EMENDA DE Nº CM 119 / 2010 (Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Aditiva

- 1) Acrescentar no Gabinete do Prefeito Quadro de Detalhamento de Despesas, dotação orçamentária com a seguinte classificação: "02.01.01.08.244.0125.2014 Doação à Entidades Diversas 3.3.50.41.01 Contribuições a Instituições Privadas sem fins lucrativos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro-Oeste- ADORTRANS.
- 2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 7:

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a ADORTRANS, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas. Tratase de uma entidade reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei Nº 4.691, de 15 de fevereiro de 2000.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme Vice-Líder do PR